

**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
SÉTIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

**CONTRATO DE COMODATO Nº 01 /2022**

**CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE  
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO 7º BPM E  
DO CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LUZ/MG.**

A Polícia Militar de Minas Gerais, através do Sétimo Batalhão de Polícia Militar, sediado à Alameda Coronel Fulgêncio, S/N – Vila Militar, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo seu Comandante Ten Cel PM Renato Pinheiro Batista, inscrito no CPF sob o nº 032.959.916-00 e portador da Carteira de Identidade nº MG-4.034.879 SSP/MG, nos termos do art. 7º da Resolução 4234 de 11 de Dezembro de 2012, Resolução n.º 5142 de 22 de novembro de 2021, Art. 579 à 585 da Lei n.º 10.406 de 10Jan02 (Código Civil) e com amparo no Decreto Estadual nº 48.444 de 15Jun22, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Luz/MG, CNPJ 05.638.319/0001-60, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 671, Bairro Centro, Luz/MG, neste ato representado pelo Sr. Mateus Tonaco Xavier, inscrito no CPF sob o nº 909.104.516-72 e portador da Carteira de Identidade nº M 4.541.613 SSP/MG, com a profissão de psicólogo, residente a Rua Campos Altos, nº 722, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, doravante denominada **COMODANTE**, ajustam entre si o presente Comodato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

O presente Contrato de Comodato tem por objeto o empréstimo gratuito do veículo marca **MITSUBSHI**, modelo **MMC/TRITON SPO OUTDOOR M 190 CV/2442 D**, ano **2022/2023**, placa **RUU-3A64**, chassis **93XDJKL1TPCN58316**, renavam: **01316053048**, com **0 KM**, movido a diesel no valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais), conforme nota fiscal nº 000.011.216/2022, de propriedade da **COMODANTE**, ao uso da **COMODATÁRIA** no policiamento ostensivo com ênfase na zona rural executado pelo 3º/107ª Cia PM. O **COMODANTE** declarará ser o possuidor e proprietário do veículo acima descrito, entregando-o livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza. Além disso declara que o veículo oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundo de atividade ilícita, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Do Prazo**

*[Handwritten signatures and initials]*

O prazo de vigência do presente comodato é de 60 meses, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da Rescisão**

Este comodato poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA** **Do Valor**

Para completa execução deste Termo é atribuído o valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente comodato serão custeadas através do Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (P.A.R.O) ou outro que vier substituí-lo.

### **CLÁUSULA SEXTA** **Das Obrigações**

#### **6.1 Obrigações da COMODANTE:**

- 6.1.1 Aceitação, pelo doador, comodante ou cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;
- 6.1.2 Entregar o veículo a PMMG com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamentos anuais quitadas;
- 6.1.3 Solicitar a isenção do IPVA junto a Secretaria de Fazenda anualmente.

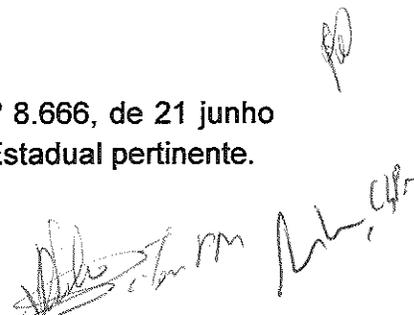
#### **6.2 Obrigações da COMODATÁRIA:**

- 6.2.1 Fazer gestão junto ao DETRAN para obter a isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- 6.2.2 Zelar pela manutenção e preservação do veículo;
- 6.2.3 Efetuar manutenções preventivas e corretivas do veículo;
- 6.2.4 Terminado o prazo deste ajuste e/ou eventuais prorrogações a comodatária deverá restituir o objeto do contrato em bom estado de uso e funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso normal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Do Regime**

O presente Contrato de Comodato será regido pela Lei Nacional nº 8.666, de 21 junho de 1993, e posteriores modificações, e, no que couber a legislação Estadual pertinente.

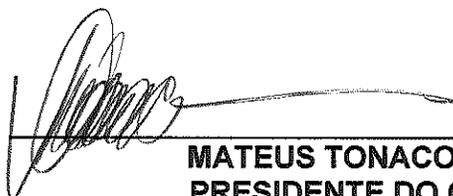
### **CLÁUSULA OITAVA** **Do Foro**



Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste ajuste, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado das testemunhas abaixo identificadas.

Quartel em Bom Despacho/MG, 21 de julho de 2022.



**MATEUS TONACO XAVIER**  
**PRESIDENTE DO CONSEP**  
**COMODANTE**



**RENATO PINHEIRO BATISTA, TEN CEL PM**  
**COMANDANTE DO 7º BPM**  
**COMODATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**



**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 1º TEN PM**  
**RG: M - 6.446.559**  
**CPF: 877.103.906-68**



**ANDRÉ LUÍS PAIM PARREIRA, CB PM**  
**RG: MG -16.219.689**  
**CPF: 094.423.066-00**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CAA-1/1ªRPM – PMMG X PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 23.936.600/0003-23, Contrato 9345570/2022, Pregão 15/2022, Processo de Compras 27/2022. SEI: 1250.01.0008317/2022-37. Objeto: Acréscimo de 23,14% do contrato em voga. Valor do Aditivo R\$ 99.531,00. Valor total do Contrato R\$ 529.531,00. Vigência até 06/03/2023.

2 cm -08 1686517 - 1

TERMO ADITIVO  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/COMAVE x JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9318163/2021. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9318163/2021, para fornecimento de Querosene de Aviação (QAV - BH). Fica reajustado o valor unitário do Querosene de Aviação (código SIAD 14559), passando o custo de R\$ 7,8380 (sete reais, oitenta e três centavos e dezesseis milésimos de centavos) por litro do combustível.O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 940.560,00 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

3 cm -08 1686106 - 1

TERMO ADITIVO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/COMAVE x JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9292961/2021. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9292961/2021, para fornecimento de Querosene de Aviação (QAV - BH). Fica reajustado o valor unitário do Querosene de Aviação (código SIAD 14559), passando o custo de R\$ 7,8380 (sete reais, oitenta e três centavos e dezesseis milésimos de centavos) por litro do combustível.O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.175.700,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).

3 cm -08 1686098 - 1

TERMO APOSTILAMENTO  
CAA-1/1ªRPM – PMMG X LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ 36.996.487/0001-51, Contrato 9345565/2022, Pregão 15/2022, Processo de Compras 27/2022. SEI: 1250.01.0008317/2022-37. Objeto: Acréscimo de 24,44% do contrato em voga. Valor do Aditivo R\$ 50.499,75. Valor total do Contrato R\$ 257.139,85. Vigência até 06/03/2023.

2 cm -08 1686512 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO  
CAA-1/1ªRPM – PMMG X LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ 36.996.487/0001-51, Contrato 9345565/2022, Pregão 15/2022, Processo de Compras 27/2022. SEI: 1250.01.0008317/2022-37. Objeto: Acréscimo de 24,44% do contrato em voga. Valor do Aditivo R\$ 50.499,75. Valor total do Contrato R\$ 257.139,85. Vigência até 06/03/2023.

2 cm -08 1686516 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO  
CAA-1/1ªRPM – PMMG X ERGON MOBILE & SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.419.834/0001-85, Contrato 9345563/2022, Pregão 15/2022, Processo de Compras 27/2022. SEI: 1250.01.0008317/2022-37. Objeto: Inclusão da Dotação Orçamentária 1251.06.181.034.4048.000 1.4.4.90.52.14.0.70.1, Convênio 9196332 ao Contrato em voga.

2 cm -08 1686509 - 1

COMUNICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO  
PMMG/DAL - Comunicamos que o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP) da cidade de Luz, celebrou contrato de comodato com a PMMG pelo prazo de 60 meses, de 01 (um) veículo Renault Duster Zen, 1.6 Flex, ano 2022/2023, no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) e 01 (uma) caminhonete Mitsubishi, modelo MMC/Triton SPO Outdoor M 190CV/2442 D, ano 2022/2023, diesel, no valor de R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para ser empregada no policiamento pelo Sétimo Batalhão da Polícia Militar.

Marcelo Ramos de Oliveira, Cel PM, Diretor de Apoio Logístico.

COMUNICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO  
PMMG/DAL - Comunicamos que o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP) da cidade de Santo Antônio do Monte, celebrou contrato de comodato com a PMMG pelo prazo de 60 meses, de 01 (uma) caminhonete Mitsubishi, modelo L200/Triton Outdoor GLX 2.4 D 4x4 MT, ano 2022/2023, diesel, no valor de R\$ 228.990,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) para ser empregada no policiamento pelo Sétimo Batalhão da Polícia Militar.

Marcelo Ramos de Oliveira, Cel PM, Diretor de Apoio Logístico.

5 cm -08 1686116 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CAA-1/1ªRPM – PMMG X BRASIL PAPERS LTDA, CNPJ 26.218.155/0001-92, Contrato 9345571/2022, Pregão 15/2022, Processo de Compras 27/2022. SEI: 1250.01.0008317/2022-37. Objeto: Acréscimo de 20,00% do contrato em voga. Valor do Aditivo R\$ 4.470,00. Valor total do Contrato R\$ 26.820,00. Vigência até 06/03/2023.

2 cm -08 1686520 - 1

TERMO ADITIVO  
PMMG/GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR x JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9317964/2021. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9317964/2021, para fornecimento de Querosene de Aviação (QAV - BH). Fica reajustado o valor unitário do Querosene de Aviação (código SIAD 14559), passando o custo de R\$ 7,8380 (sete reais, oitenta e três centavos e dezesseis milésimos de centavos) por litro do combustível.O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.167.862,00 (um milhão, cento e sessenta e setemil, oitocentos e sessenta e dois reais).

3 cm -08 1686112 - 1

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO 18/2022 – CPMAMB / BPM MAMB  
PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x Prefeitura Municipal de São Romão/MG. Objeto: O aditivo nº 01 feito ao convênio nº 18/2022 tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - Da Vigência, além do item 5 - Plano de Aplicação e Item 6 - Cronograma de Desemboço do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 18/2022, celebrado entre a PMMG, através do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente, e a Prefeitura Municipal de São Romão/MG com o objetivo de aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de São Romão/MG, que abrange a subárea do 3º Pel PM MAMB da 14ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. O valor total do referido termo de convênio passa a ser de R\$143.540,30 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), devendo ser gastos pelo MUNICÍPIO o valor de R\$119.616,93 (cento e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) executado pela PMMG o valor de R\$23.923,37 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e sete reais) a título de contrapartida em serviços. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de publicação deste extrato, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até 31/12/2024.

5 cm -08 1686223 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
CMB/DAL – PMMG X CONSORCÍO AINDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 143/2022, Compras 9345521/2022, Processo de Compras 104/2022. Objeto: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS- CARTUCHO EFEITO MORAL. Valor total R\$ 3.000,18. Vigência até 31/07/2023.

2 cm -08 1686053 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS  
PMMG – CPRV/BPMRv. Tomada de Preços 02/2022-CPRV. Processo 1251655-24/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar manutenção predial corretiva, para implantação da sede da 4ª Cia PMRv em um terreno de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.045-410, compreendendo uma área construída de 1.603,21 m², conforme condições previstas no edital. Data da sessão pública: 29 de setembro de 2022 às 09h00. Entrega das propostas no dia 29 de setembro de 2022, entre 08h30min e 09h. Unidade Executora: 1250057. Edital disponível no www.compras.mg.gov.br e no www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.action

3 cm -08 1686278 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO  
PMMG-CPRV x MF Engenharia Eireli - EPP. 3º Aditamento reequilíbrio econômico financeiro-Contrato de obras 01/2021. Objeto: Execução de obra de revitalização do pátio, nova área de estacionamento, guarita, Sala de Operações da Unidade SVA/REDS e espaço multiuso do BPMRv. R\$ 84.257,65.

2 cm -08 1686220 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PMMG – 4ª RPM x Empresa Ridauto 2003 Auto Peças Eireli - EPP. Contrato nº 53/2021 (PORTAL COMPRAS 9317635/2021, PREGÃO Nº 26/2021 - PROCESSO COMPRAS Nº 69/2021). Objeto: Alteração contratual visando acréscimo de valor no lote 1, do contrato originário, em decorrência da necessidade da manutenção da frota em funcionamento, em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. Valor: O acréscimo do presente aditivo é de 25 %, relativo ao lote nº 1, e está estimado em R\$ 17.490,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e noventa reais), passando o presente lote a ter valor de R\$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). A Vigência: permanece a que foi estipulada no citado contrato.

3 cm -08 1686051 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.345.579/2022, processo de compra 1250071 101/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa METODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.346.478/0001-17. Objeto: aquisição de 02 unidades de Câmeras de Segurança (CFTV), valor do contrato R\$1.312,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

3 cm -08 1686051 - 1

EXTRATO DE CONTRATO  
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.345.576/2022, processo de compra 1250071 102/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 01 Notebook, valor do contrato R\$4.921,10. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

4 cm -08 1686184 - 1

CONTRATOS 8ª RPM - PROCESSO 1253826 0025/2022  
PMMG-8ª RPM x MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO - ME. Contrato nº 9345600/2022. Objeto: aquisição de suprimentos de rede, áudio e vídeo, para atender as demandas da 8ª RPM, conforme condições e especificações descritas no lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, ou pela absorção total do objeto. Valor: R\$ 4.703,94 (quatro mil, setecentos e três reais e noventa e quatro centavos).

PMMG-8ª RPM x MAQNETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. Contrato nº 9345601/2022. Objeto: aquisição de suprimentos de informática (Mídias de Armazenamento), para atender as demandas da 8ª RPM, conforme condições e especificações descritas no lote 02 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, ou pela absorção total do objeto. Valor: R\$ 4.479,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

PMMG-8ª RPM x MJF INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 9345602/2022. Objeto: aquisição de materiais de uso elétrico (fitas, baterias e carregador de pilha), para atender demandas da 8ª RPM, conforme condições e especificações descritas no lote 03 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, ou pela absorção total do objeto. Valor: R\$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais).

6 cm -08 1686617 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PMMG/5ª RPM e RENATO QUINTINO PEREIRA - ME. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9332054/2022 - Processo nº 1259967-13/2022. Concorrência. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do contrato original, acrescendo em R\$3.536,29 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para o quantitativo relacionado a peças o que equivale a cerca de 19,64% do valor original do contrato que era de R\$17.999,99 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

2 cm -08 1686580 - 1

TERMO ADITIVO  
PMMG/COMAVE x JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9317569/2021. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9317569/2021, para fornecimento de Querosene de Aviação (QAV - BH). Fica reajustado o valor unitário do Querosene de Aviação (código SIAD 14559), passando o custo de R\$ 7,8380 (sete reais, oito mil, trezentos e oitenta e dois milésimos de centavos) por litro do combustível.O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.743.300,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

3 cm -08 1686100 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA  
PMMG – 7ª RPM – TOMADA DE PREÇOS 03/2022  
Unidade Executora: 1259975. Processo de compra 32/2022. Objeto: Contratação de empresa de Arquitetura / Engenharia destinada a realizar a substituição do muro de arrimo e passeio da 7ª Região de Polícia Militar em Divinópolis, conforme condições previstas em Edital. Entrega das propostas no dia 27 de Setembro de 2022, entre 08h15min e 08h59min. Data da Sessão Pública: 27 de Setembro de 2022 às 09h00. Informações no tel. (37) 3301-0120. Edital disponível em: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br, link “Licitações”.

3 cm -08 1686070 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

Município	Interessado	Categoria
Itabirito	Amélia Maria de Oliveira Murta Pedrosa Eireli EPP	Clínica Odontológica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Carangola	Hospital Evangélico de Carangola	Hospital

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Formiga	Laboratório Médico de Patologia Dr. William Ltda EPP (Matriz)	Laboratório Clínico

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda.	Diagnóstico Por Imagem
	Cardioexpresso Serviços Médicos S. S. Ltda. EPP	Clínica Médica

## RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 09/09/2022

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Rio Casca	Marina Silva Zampini ME	IV, VI, VIII, IX, X, XIV

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Paraguaçu	Leite E Leite Análises Clínicas Ltda ME	I, IV, XII, XV
Poços de Caldas	L. F. Dias Serviços Médicos Ltda ME	I, II, VI, IX, X, XI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LEILÃO Nº 02890/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02890/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria Nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

#### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  - 1.7 - Os lotes de números 11, 27, 33, 43, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 76, 77, 80, 85, 95, 112, 118, 121, 123, 134, 139, 147, 153, 154, 173, 175, 176, 177 e 178 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
  - 1.8 - Os lotes de números 21, 62, 65, 73, 74, 81, 84, 90, 93, 94, 96, 99, 108, 110, 115, 125, 126, 130, 131, 141, 143, 145, 149, 155, 159, 164, 165, 170, 171, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191 e 1456, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

#### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 3 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01 de Outubro de 2022, às 07:00 horas e encerramento às 18:00 do dia 5 de Outubro 2022.
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atender para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

#### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 30 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - I – AUTO SOCORRO BOM PASTOR - INDUSTRIAL JK, situado no(a) Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 424 - - FIRMA, Bairro Industrial JK, Varginha-MG;
  - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
  - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
  - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

#### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
  - A. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - B. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - A. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emissão, se for o caso;
  - B. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - C. Comprovante de endereço;
  - D. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - E. Telefone(s) para contato;
  - F. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
  - G. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- 7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- 7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- 7.5 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 7.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 7.7 - No caso de complementação ou